



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 823/02, 27 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre a denominação de Abatedouro Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Passa a denominar de Balbino de Jesus o Abatedouro Municipal de Cruz das Almas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 27 de Maio de 2002.


Raimundo Jean Cavaleante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração